ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Ofício nº 267/2008-SEM/ANEEL

Brasília, 15 de dezembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
**Ronaldo Schuck**
Superintendente da
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
São Paulo - SP

Assunto: Correção nos cálculos dos valores da receita de venda de janeiro/2008 da usina Baturité – Despacho nº 3.847/2008.

Senhor Superintendente,

Em resposta à Carta CT-02962/08, de 12 de dezembro de 2008, encaminhada pela CCEE, na qual é apontada incorreção nos valores da receita de venda da usina Baturité referentes ao mês de janeiro/2008, constantes da CT-02941/08, de 05 de dezembro de 2008, e aprovados pelo Ofício nº 260/2008-SEM/ANEEL, de 08 de dezembro de 2008, informo o que segue.

2. A SEM analisou os resultados enviados por meio da Carta supra e verificou que os dados apresentados estão em conformidade com as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis à apuração da receita de venda dos CCEARs por disponibilidade, aprovadas pela Resolução Normativa nº 328, de 5 de agosto de 2008, com as diretrizes contidas na Nota Técnica nº 239/2008-SEM/ANEEL e com o Despacho nº 3.847/2008.

3. Dessa forma, consideramos que a CCEE pode divulgar os resultados obtidos, bem como o presente Ofício, em seu *site*, a partir do dia de hoje, com a finalidade de instruir o agente gerador quanto à emissão dos respectivos documentos de cobrança e de cientificar os agentes envolvidos dos valores da receita de venda atualizada.

Atenciosamente,

**FREDERICO RODRIGUES**
Superintendente de Estudos do Mercado

*SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"*
*CEP 70830-030 - Brasília - DF - Brasil*
*Tel. 55 (61) 2192 8600*
*Ouvidoria 144*
*www.aneel.gov.br*